



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 76/2022

RICARDO LAURO DA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 76/2022, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o (a) candidato (a) de inscrição nº 0826 o deferimento do pedido de inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a(o) recorrente, visto que o pagamento da taxa de inscrição foi realizado após o prazo estipulado pelo edital, não sendo reconhecido o pagamento, conforme determina o item 4.2.6.1 do edital, senão vejamos:

4.2.6.1. Os boletos referentes as inscrições, que forem pagos após o vencimento, estipulado por este edital, não serão reconhecidos e não serão restituídos os valores, visto que o candidato tem ciência do prazo final para pagamento, indiferentemente da instituição bancária aceitar o pagamento do boleto vencido.

Sobre o questionamento de o banco ter aceito o pagamento, informamos que os boletos trazem a seguinte informação:

- Sr. Caixa, Não Receber após o vencimento
- Devolver após o Vencimento

Recursos sobre indeferimento do pedido de isenção já foram julgados em ato anterior.

Santo Amaro da Imperatriz, 25 de novembro de 2022.

RICARDO LAURO DA COSTA
Prefeito Municipal